CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

P. Res. 04/04

RESOLUÇÃO Nº 453 /2004.

Cria Galeria dos Benfeitores de Pará de Minas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte resolução :

Art. 1º - Fica criada a Galeria dos Benfeitores do Município de Pará de Minas - Minas Gerais no Plenarinho "DR. WILSON DE MELO GUIMARÃES", da Câmara Municipal.

§ 1º - A indicação dos nomes para comporem a referida Galeria deverá recair sobre cidadãos que contribuíram significativamente para o desenvolvimento deste município e estará sujeita à deliberação do Plenário.

§2º - A apresentação dos nomes deverá ser feita mediante Projeto de Lei , subscrito por, no mínimo, 9 vereadores e instruído com currículo do homenageado , no qual constem seus feitos a esta cidade.

§3º - Observar-se-á , para aprovação de tal projeto, o quorum de 2/3 (dois terços) dos votos dos membros da Casa .

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aquisição das fotografias correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 1969.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 26 de abril de 2004.

LEVI SOLANO SEVERINO
Presidente

Publicado no Hall da Câmara Municipal de Pará de Minas
Em, 26/04/04
João Jorge de Abreu
Chefe de Gab. Legislativo e de Comunicação

VILSON ANTÔNIO DOS SANTOS
Vice-Presidente

DR. ÊNIO TALMA F. DE REZENDE
Secretário